Livro	Folhas

MINUTA

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA REALIZADA A 29 DE SETEMBRO DE 2020

ATA N.º 18/2020

LOCAL DA REUNIÃO: Sala das Reuniões do Edifício de Serviços Municipais à Rua Dr. Nuno Silvestre Teixeira - Cidade do Porto Santo. _____

PRESENÇAS: O Presidente, JOSÉ IDALINO DE VASCONCELOS, que presidiu e os Vereadores, FILIPE EMANUEL MENEZES DE OLIVEIRA, PEDRO DE VASCONCELOS FREITAS E JOSÉ ANTÓNIO FERNANDES DE CASTRO. ___ _____

JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS: Foram informados os Vereadores da justificação remetida pela Vereadora CARLA SOFIA SANTOS, tendo sido justificada a falta, com os votos favoráveis do Presidente, José Idalino de Vasconcelos e do Vereador Pedro Freitas e abstenção dos Vereadores Filipe Menezes Oliveira e José António Castro, nos termos do artigo 39.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro._____

ABERTURA DA REUNIÃO: Verificando-se haver quórum para o funcionamento do órgão executivo, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião pelas catorze horas e trinta minutos. A reunião foi secretariada por, Dra. Ana Bela Santos, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos. _____

APROVAÇÃO DE ATAS: Foram aprovadas as seguintes atas, pelos Vereadores que estiveram presentes nas respetivas reuniões: _____

- Ata da reunião ordinária pública de 02 de outubro de 2019, aprovada com os votos favoráveis do Presidente, José Idalino de Vasconcelos e dos Vereadores Pedro Freitas Filipe Menezes de Oliveira e José António Castro. _____

- Ata da reunião ordinária de 15 de setembro de 2020, aprovada com os votos favoráveis do Presidente, José Idalino de Vasconcelos, e dos Vereadores Pedro

Freitas, Filipe Menezes de Oliveira e José António Castro. _____

DIÁRIO DE TESOURARIA: Tomou conhecimento, o órgão executivo, do balancete de tesouraria, relativo ao dia 28/09/2020, que acusava os seguintes saldos: _____

De dotações orçamentais: 1.493.450.43€ (um milhão quatrocentos e noventa e três mil quatrocentos e cinquenta euros e quarenta e três cêntimos); _____

De dotações não orçamentais: 41.528.92€ (quarenta e um mil, quinhentos e vinte e oito euros e noventa e dois cêntimos); _____

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: _____

(...) _____

O Vereador José António Castro propôs um voto de louvor ao Munícipe Jorge Jacinto pelo contributo que o mesmo tem dado na promoção do Porto Santo.____

Foi incluído na ordem do dia, por deliberação unanime, com os votos favoráveis do Presidente da Câmara, José Idalino de Vasconcelos e dos Vereadores Pedro Freitas, Filipe Menezes de Oliveira e José António Castro. _____

PASSOU-SE, DE SEGUIDA, À APRECIAÇÃO DA ORDEM DE TRABALHOS: _____

PROPOSTAS OBRAS PARTICULARES: O Presidente da Câmara, José Idalino de Vasconcelos apresentou a seguinte proposta: _____

1) "PROJETO DE ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS MORADIAS UNIFAMILIARES, A LEVAR A EFEITO NO LOTE 7 DO LOTEAMENTO TITULADO PELO ALVARÁ N.º 140/1982, LOCALIZADO NO TANQUE. _____

Face ao parecer técnico que recaiu sobre a pretensão de **Maurício & Freitas, Unipessoal, Lda.** (Proc. n.º 318/2020) para construção de duas moradias unifamiliares (2 x T2), a levar a efeito no lote 7 do loteamento titulado pelo

Livro	Folhas

alvará n.º 140/1982, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo sob o n.º 5563/20040809, localizado no Tanque; _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: _____

1 - Deferir o projeto de arquitetura, condicionado ao cumprimento das condicionantes referidas nas alíneas c) e d) do ponto 3 do respetivo parecer técnico; _____

2 - Informar a sociedade requerente, que deverá solicitar, no prazo de seis meses, a aprovação dos projetos de especialidades referidos no ponto 16 do Anexo I, Capítulo III da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, sob pena da suspensão do processo de licenciamento, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro." _____

Submetida a votação a seguinte proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, José Idalino de Vasconcelos e dos Vereadores, Pedro Freitas, Filipe Menezes de Oliveira, e José António Castro. _____

2) "PROJETO DE ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR, A LEVAR A EFEITO NO LOTE 3 DO LOTEAMENTO TITULADO PELO ALVARÁ N.º 2/2009, LOCALIZADO NO CAMPO DE BAIXO. _____

Face ao parecer técnico que recaiu sobre a pretensão de **Élio Gil Freitas Pires e de Cristiana Filipa Fernandes Vieira Pires** (Proc. n.º 541/2020) para construção de uma moradia unifamiliar, a levar a efeito no lote 3 do loteamento titulado pelo alvará n.º 2/2009, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo sob o n.º 6786/20090916, localizado no Campo de Baixo; _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: _____

1 - Deferir o projeto de arquitetura, condicionado ao cumprimento das

condicionantes referidas nas alíneas b) e c) do ponto 3 do respetivo parecer técnico;

2 - Informar os requerentes, que deverão solicitar, no prazo de seis meses, a aprovação dos projetos de especialidades referidos no ponto 16 do Anexo I, Capítulo III da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, sob pena da suspensão do processo de licenciamento, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação."

Submetida a votação a seguinte proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, José Idalino de Vasconcelos e dos Vereadores, Pedro Freitas, Filipe Menezes de Oliveira e José António Castro.

3) "PROJETO DE ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR, A LEVAR A EFEITO NO LOTE 30 DO LOTEAMENTO TITULADO PELO ALVARÁ N.º 11/2002, LOCALIZADO NAS LOMBAS.

Face ao parecer técnico que recaiu sobre a pretensão de **Luís Paulo Sousa Alves** (Proc. n.º 483/2020) para construção de uma moradia unifamiliar, a levar a efeito no lote 30 do loteamento titulado pelo alvará n.º 11/2002, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo sob o n.º 5029/20021024, localizado nas Lombas;

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte:

1 - Deferir o projeto de arquitetura, condicionado ao cumprimento das condicionantes referidas nas alíneas c), d) e e) do ponto 3 do respetivo parecer técnico;

2 - Informar o requerente, que deverá solicitar, no prazo de seis meses, a aprovação dos projetos de especialidades referidos no ponto 16 do Anexo I, Capítulo III da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, sob pena da suspensão do

Livro	Folhas

processo de licenciamento, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação." _____

Submetida a votação a seguinte proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, José Idalino de Vasconcelos e dos Vereadores, Pedro Freitas, Filipe Menezes de Oliveira e José António Castro. _____

4) "PROJETO DE ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR, A LEVAR A EFEITO NO LOTE 53 DO LOTEAMENTO TITULADO PELO ALVARÁ N.º 11/2002, LOCALIZADO NAS LOMBAS. _____

Tendo os requerentes apresentado os projetos de especialidades do processo cujo projeto de arquitetura tinha sido aprovado por deliberação camarária de 11 de agosto de 2020; _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: _____

Aprovar os projetos de especialidades e conceder a respetiva licença a **Nuno Filipe Melim Batista e Carla José Velosa de Brito** (Proc. n.º 370/2020), para construção de uma moradia unifamiliar a levar a efeito no lote 53 do loteamento titulado pelo alvará n.º 11/2002, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo sob o n.º 5052/20021024, localizado nas Lombas. _____

1 - A emissão do alvará de licença de construção deverá ser requerida no prazo de 1 ano, apresentando para o efeito os elementos referidos no n.º 3 da Portaria n.º 216-E/2008, de 3 de março, sob pena de caducidade da licença de construção, nos termos do disposto no artigo 71.º, n.º 3, alínea a) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. _____

2 - Cumprimento dos condicionamentos constantes do parecer emitido pela ARM - Águas e Resíduos da Madeira, S.A., que aqui se dão por reproduzidos. _____

3 - Prazo para conclusão das obras: 12 (doze) meses. _____

4 - Providenciar um espaço para colocação dos recipientes de resíduos sólidos urbanos nos limites do prédio. _____

5 - Instalação de um recetáculo para entrega de correspondência, nos termos do Regulamento de Recetáculos Postais, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 8/90, de 6 de abril." _____

Submetida a votação a seguinte proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, José Idalino de Vasconcelos e dos Vereadores, Pedro Freitas, Filipe Menezes de Oliveira e José António Castro. _____

5) "PROJETO DE ARQUITETURA PARA RECONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE UM EDIFÍCIO EM SNACK-BAR/RESTAURANTE E TALHO, A LEVAR A EFEITO NO PRÉDIO URBANO MATRIZ N.º 1952, LOCALIZADO NAS CASINHAS. _____

Tendo o requerente apresentado os projetos de especialidades do processo cujo projeto de arquitetura tinha sido aprovado por deliberação camarária de 11 de fevereiro de 2020; _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: _____

Aprovar os projetos de especialidades e conceder a respetiva licença a **Ferdinando Guilherme de Melim** (Proc. n.º 294/2019), para reconstrução, ampliação e adaptação de um edifício em Snack-Bar/Restaurante e Talho, a levar a efeito no prédio urbano matriz n.º 1952, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo, sob o n.º 402/19860206, localizado nas Casinhas. _____

1 - A emissão do alvará de licença de construção deverá ser requerida no prazo de 1 ano, apresentando para o efeito os elementos referidos no n.º 3 da Portaria n.º 216-E/2008, de 3 de março, sob pena de caducidade da licença de construção, nos termos do disposto no artigo 71.º, n.º 3, alínea a) do Decreto-Lei n.º 555/99,

Livro	Folhas

de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.

2 - Cumprimento dos condicionamentos constantes dos pareceres emitidos pelas respetivas entidades, que aqui se dão por reproduzidos:

a) Direção Regional da Agricultura (Ofício Saída n.º 13090, de 08/08/2019);

b) Unidade Operativa de Saúde Pública do Concelho do Porto Santo (Ref.ª 052/2019, de 26/08/2019);

c) Serviço Municipal de Proteção Civil, de 29/01/2020;

d) ARM – Águas e Resíduos da Madeira, S.A. (Ref.ª: 613/DEP/20)

3 - Prazo para conclusão das obras: 8 (oito) meses.

4 - Providenciar um espaço para colocação dos recipientes de resíduos sólidos urbanos nos limites do prédio.

5 - Instalação de um recetáculo para entrega de correspondência, nos termos do Regulamento de Recetáculos Postais, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 8/90, de 6 de abril."

Submetida a votação a seguinte proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, José Idalino de Vasconcelos e dos Vereadores, Pedro Freitas, Filipe Menezes de Oliveira e José António Castro.

6) "PROJETO DE ARQUITETURA PARA LEGALIZAÇÃO DAS ALTERAÇÕES E AMPLIAÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO A HABITAÇÃO E RESTAURAÇÃO E BEBIDAS, NO PRÉDIO URBANO MATRIZ N.º 370, LOCALIZADO NO TANQUE.

Tendo o requerente apresentado os projetos de especialidades do processo cujo projeto de arquitetura tinha sido aprovado por deliberação camarária de 26 de março de 2019;

Proponho, que a câmara municipal delibere, o seguinte:

- Aprovar os projetos de especialidades e conceder a respetiva licença a **José da Paixão Oliveira** (proc. n.º 455/2017-2.18.0019), para legalização das alterações e ampliação de um edifício destinado a habitação e restauração e bebidas, no prédio urbano matriz n.º 370, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo sob o n.º 2868/19940428, localizado no Tanque.

1 - A emissão do alvará de licença de construção deverá ser requerida no prazo de 1 ano.

2 - Autorizar a dispensa da apresentação dos elementos referidos no n.º 3 da Portaria n.º 216-e/2008, de 3 de março, nos termos do disposto no n.º 4 do art.º 102.º - A do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

3 - Cumprimento dos condicionamentos constantes dos pareceres emitidos pelas respetivas entidades, que aqui se dão por reproduzidos:

a) Unidade Operativa de Saúde Pública do Concelho do Porto Santo (Ref.ª 052/2019, de 26/08/2019);

b) ARM - Águas e Resíduos da Madeira, s.a. (ref.ª: 600/dep/20);

c) Serviço Municipal de Proteção Civil, de 21/09/2020.

4 - Providenciar um espaço para colocação dos recipientes de resíduos sólidos urbanos nos limites do prédio.

5 - Instalação de um recetáculo para entrega de correspondência, nos termos do Regulamento de Recetáculos Postais, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 8/90, de 6 de abril."

Submetida a votação a seguinte proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, José Idalino de Vasconcelos e dos Vereadores, Pedro Freitas, Filipe Menezes de Oliveira e José António Castro.

7) "PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 11/2002,

Livro	Folhas

LOCALIZADO NAS LOMBAS

Face ao parecer técnico que recaiu sobre a pretensão de Miguel Paulo Leão Rodrigues (Proc. n.º 310/2020) para alteração ao alvará de loteamento n.º 11/2002, localizado nas Lombas;

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte:

- Aprovar, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, a 3.ª alteração à licença da operação de loteamento, titulada pelo alvará n.º 11/2002, emitido em 13 de setembro, em nome de House of Work - Compra e Venda de Imóveis, Lda. (Proc. 1256/2000-1.1.0021), que incidiu sobre o prédio rústico n.º 66 da secção AI, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo, sob o n.º 01848/120391, localizado nas Lombas, freguesia e concelho do Porto Santo, no sentido de edificar uma moradia de um único piso térreo no lote 54 (prédio urbano matriz n.º 4401), descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo sob o n.º 5053/20021024), com os parâmetros descritos no quadro seguinte e plantas apresentadas, mantendo-se inalterados os restantes indicadores urbanísticos constantes do respetivo alvará:

Lote	Área Lote (m^2)	Área de implantação (m^2)	% Área coberta máxima	A.B.C. máxima (m^2)	Tipologia
54	532,60	240,00	45%	240,00	T4/Garagem

O respetivo projeto de alteração do loteamento, foi sujeito a um período de pronúncia por parte dos interessados, nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 112.º do Código do Procedimento Administrativo, através de afixação do Edital n.º 44, em 2 de setembro de 2020, nos locais de costume, na página do Município na

internet e de sua publicação no Jornal da Madeira na sua edição, de 8 de setembro de 2020.

Durante o período de pronúncia que decorreu de 8 a 21 de setembro, não foram apresentadas reclamações, observações ou sugestões de quaisquer interessados.

Foi cumprido o disposto no artigo 27.°, n.° 3 do Decreto-Lei n.° 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, uma vez que não ocorreu a oposição escrita dos titulares da maioria da área dos lotes constantes do alvará.

Mandar aditar esta alteração ao referido alvará de loteamento e comunicar oficiosamente à Conservatória do Registo Predial, para efeitos de averbamento (artigo 27.°, n.° 7 do Decreto-Lei n.° 555/99, de 16 de dezembro)."

Submetida a votação a seguinte proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, José Idalino de Vasconcelos e dos Vereadores, Pedro Freitas, Filipe Menezes de Oliveira e José António Castro.

8) "ISENÇÃO DE CONTROLO PRÉVIO PARA DESTAQUE DE UMA ÚNICA PARCELA DE TERRENO, A DESTACAR DO PRÉDIO RÚSTICO MATRIZ N.° 313 DA SECÇÃO U, LOCALIZADO NO CAMPO DE CIMA.

Face ao parecer técnico favorável, que recaiu no processo de Maciel Jardim Camacho e de José Damião da Silva Nascimento (Proc. n.° 79/2020), para isenção de controlo prévio, ao abrigo da alínea d) n.° 1 do artigo 6.° do Decreto-Lei n.° 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, respeitante ao destaque de uma única parcela de terreno, com a área de 460,00 m2, do prédio rústico matriz n.° 313 da secção U, com a área total de 920,00 m2, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo, sob os n.° 2838/19940317, localizado no Campo de Cima, freguesia e concelho do Porto Santo, uma vez que o referido prédio se situa em perímetro urbano e as duas parcelas resultantes confrontam com arruamento

Livro	Folhas

público, satisfazendo assim o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do referido diploma legal.

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte:

- Deferir a pretensão, com base nos fundamentos constantes do respetivo parecer técnico."

Submetida a votação a seguinte proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, José Idalino de Vasconcelos e dos Vereadores, Pedro Freitas, Filipe Menezes de Oliveira e José António Castro.

9) "ISENÇÃO DE CONTROLO PRÉVIO PARA DESTAQUE DE UMA ÚNICA PARCELA DE TERRENO, A DESTACAR DO PRÉDIO URBANO MATRIZ N.º 1096, LOCALIZADO NOS SALÕES.

Face ao parecer técnico favorável, que recaiu no processo de Maria Ascensão dos Santos Gomes, José Higino dos Santos, Ricardo Jesus dos Santos, Lindora Agostinha dos Santos e de Duarte Paulo dos Santos (Proc. n.º 484/2020), para isenção de controlo prévio, ao abrigo da alínea d) n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, respeitante ao destaque de uma única parcela de terreno, com a área de 268,00 m2, do prédio urbano matriz n.º 1096, com a área total de 620,00 m2, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo, sob os n.º 5393/20031118, localizado nos Salões, freguesia e concelho do Porto Santo, uma vez que o referido prédio se situa em perímetro urbano e as duas parcelas resultantes confrontam com arruamento público, satisfazendo assim o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do referido diploma legal."

Submetida a votação a seguinte proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, José Idalino de Vasconcelos e dos Vereadores,

Pedro Freitas, Filipe Menezes de Oliveira e José António Castro.

PROPOSTAS: O Presidente da Câmara, José Idalino de Vasconcelos apresentou a seguinte proposta:

1) "PROPOSTA DE VOTO DE LOUVOR E AGRADECIMENTO PRODUÇÃO DO PROGRAMA "BIOSFERA PORTO SANTO

No âmbito da candidatura da ilha do Porto Santo a Reserva da Biosfera da UNESCO foi emitida na RTP-Madeira uma série de oito programas sobre o Porto Santo, por forma a promover os valores do património identitário desta ilha, subjacente a esta candidatura, numa parceria estratégica entre diversas entidades públicas e privadas (Secretaria Regional de ambiente e Alterações Climáticas, Empresa de Eletricidade da Madeira, Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, Direção Regional para a Administração Pública do Porto Santo, Câmara Municipal do Porto Santo, Agência de Energia da RAM e Associação Grupo de Folclore) e com a colaboração do grupo de trabalho constituído para a dinamização desta candidatura.

Estes programas tiveram como objetivo primordial dar a conhecer a ilha do Porto Santo, enquanto território candidato a Reserva da Biosfera da UNESCO, mas principalmente teve a missão de homenagear o povo porto-santense, o seu saber, as suas tradições, aspetos culturais e a história do seu povo.

Pela excelência do trabalho final que reflete a essência desta ilha e das suas gentes, propomos um voto de louvor, reconhecimento e agradecimento ao produtor Pedro Menezes, pelo profissionalismo e dedicação a este projeto que se traduziu num trabalho de excelente qualidade para memória futura e promoção dos valores identitários porto-santenses e estender a todos os intervenientes nos programas das mais diversas áreas que deixaram um testemunho genuíno da sua

Livro	Folhas

ligação a este território; bem como às entidades que apoiaram este projeto (Hotel Vila Baleira e Hotel Pestana Porto Santo).

A proposta de louvor é extensiva a todos os participantes envolvidos, sem exceção, ao longo destes oito episódios, pela partilha do seu conhecimento, pela envolvência das suas atividades na dinâmica sociocultural da ilha do Porto Santo, nos projetos de Sustentabilidade Ambiental, no Património Natural Terrestre e Marinho, no Setor Primário e todas as atividades humanas e económicas relacionadas com este importante projeto da Candidatura da ilha do Porto Santo a Reserva da Biosfera que muito elevará e distinguirá a nossa ilha como destino turístico único que é, com tradições e uma cultura muito singular.

Gratos a todos envolvidos e patrocinadores deste programa por engrandecer agora e no futuro esta candidatura.

Face ao exposto, proponho que a Câmara delibere a aprovação do presente voto de louvor e de agradecimento."

Submetida a votação a seguinte proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, José Idalino de Vasconcelos e dos Vereadores, Pedro Freitas, Filipe Menezes de Oliveira e José António Castro.

2) "PROPOSTA DE VOTO DE LOUVOR E AGRADECIMENTO

O Município do Porto Santo tem apostado, continuamente, nas políticas de promoção da ilha e no Turismo.

No seguimento da atribuição no próximo dia 27 de setembro de 2020, da "Medalha de Mérito Turístico", pelo Governo Regional da Madeira, a personalidades e instituições pelo seu papel de relevância no sector, este prémio, reconhece desde 1979, pessoas singulares e instituições que tenham contribuído de modo relevante para o desenvolvimento da atividade turística, obtendo-se

através dela desenvolvimento para a economia, em especial no Porto Santo. ____

Assim, o Município do Porto Santo, agradece e reconhece aos cidadãos: _____

• VANDA LOPES DOS SANTOS ROSADO, EMPRESÁRIA (PENSÃO CENTRAL) _____

• FERNANDO JORGE TEIXEIRA, HOTELEIRO (FERPINTA, GRUPO VILA BALEIRA) __

Face ao exposto, proponho que a Câmara delibere a aprovação de um voto de louvor e de agradecimento, na reunião pública de 29 de Setembro, à Exma. Senhora Vanda Lopes dos Santos Rosado e ao Exmo. Senhor Fernando Jorge Teixeira, como manifestação de apreço e gratidão pelos serviços prestados ao Turismo e à ilha do Porto Santo, no âmbito da iniciativa privada, bem como pela dignificação profissional do sector, para que continuem a honrar os pergaminhos do Município e elevem bem alto e além fronteiras o nome desta ilha." _____

Submetida a votação a seguinte proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, José Idalino de Vasconcelos e dos Vereadores, Pedro Freitas, Filipe Menezes de Oliveira e José António Castro. _____

3) "PROPOSTA DE VOTO DE LOUVOR E RECONHECIMENTO _____

O Município do Porto Santo tem apostado nas políticas de Juventude e Desporto, sempre que lhe é possível e, desse modo, reconhece publicamente, o desempenho do Ginásio Clube do Porto Santo e dos seus atletas pelos títulos conquistados na modalidade de Ciclismo no passado e presente ano desportivo, nomeadamente: _____

- Romeu Sousa, bi-campeão absoluto regional de Maratonas Cross-Country, absoluto 2018 e 2019; _____

Campeão Regional de Estrada 2019 e campeão da regional de Cross-Country Olímpico 2019, na classe Master 30. _____

- Nuno Silva, vencedor da Taça Regional de Cross-Country Olímpico 2019. _____

Livro	Folhas

- Hugo Rodrigues, campeão Regional de Maratona Cross-Country 2020, na classe Elite-

- Ginásio Clube Porto Santo, campeã por equipas na classe Maratona Cross-Country 2019.

Face ao exposto, proponho que a Câmara delibere a aprovação de um voto de louvor e de reconhecimento, na reunião pública de 29 de setembro, ao Clube Ginásio do Porto Santo e aos seus atletas, pelos títulos conquistados na modalidade de Ciclismo."

Submetida a votação a seguinte proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, José Idalino de Vasconcelos e dos Vereadores, Pedro Freitas, Filipe Menezes de Oliveira e José António Castro.

OUTRAS PROPOSTAS: o Vereador José António Castro apresentou a seguinte proposta:

"VOTO DE LOUVOR AO MUNÍCIPE JORGE JACINTO PELO SEU CONTRIBUTO NA PROMOÇÃO DO PORTO SANTO"

Submetida a votação a seguinte proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, José Idalino de Vasconcelos e dos Vereadores, Pedro Freitas, Filipe Menezes de Oliveira e José António Castro.

RATIFICAÇÕES:

Ratificar o despacho do Presidente José Idalino de Vasconcelos, que recaiu sobre o pedido apresentado por Maria da Luz Quishpi Pilco (processo n.º 3790/2020 13.04), solicitando licença para colocação de um balcão, no largo das Palmeiras, para venda de brinquedos, de 23 a 27 de setembro;

Submetido a votação o seguinte despacho foi ratificado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, José Idalino de Vasconcelos e dos Vereadores,

Pedro Freitas, Filipe Menezes de Oliveira e José António Castro.

INFORMAÇÕES:

Informação à Câmara Municipal sobre a Solicitação do Tribunal de Contas de elementos/esclarecimentos relativos à conta de gerência do ano de 2016 - Conta n.º 145/2016;

A Câmara foi informada;

(...)

Todas as deliberações tomadas na presente reunião foram aprovadas em minuta, nos termos do disposto no artigo 57.º, n. º3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de produzirem efeitos imediatos.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: E não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezasseis horas e dez minutos, pelo que de tudo para constar lavrei a presente ata, em obediência ao disposto no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que depois de aprovada vai ser assinada pelo Presidente do órgão executivo, e por mim, Chefe da Divisão de Administrativa e de Recursos Humanos, na qualidade invocada.